PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.108/2022

DÁ À RUA CONHECIDA COMO "IONICE SANTOS SILVA", SITUADA EM NOVA LIMA, DISTRITO DE ITAUNINHAS, A DENOMINAÇÃO DE "RUA IONICE SANTOS SILVA"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica a atual Rua conhecida como Ionice Santos Silva, situada em Nova Lima, Distrito de Itauninhas, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "Rua Ionice Santos Silva".

Art. 2°. A Rua denominada de Ionice Santos Silva, limita-se ao Norte: com Casas Populares; ao Sul: com Casas Populares; ao Leste: com Rua Josino José de Souza e a Oeste: com Rua sem Denominação.

Art. 3°. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1° (primeiro) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal